



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MULTIFINALITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB E DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL GEORREFERENCIADO INTEGRADO AO SIGWEB

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Fazenda.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos objetivando a atualização do cadastro imobiliário multifinalitário, base cartográfica, informações do Cadastro Rural, Plano Diretor, Planta Genérica de Valores e implantação de um Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB que funcione exclusivamente na WEB integrado ao Cadastro Imobiliário Municipal com manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos e disponibilização de aplicativo móvel. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.



Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Implantação do Sistema de informação geográfica via Web, com integração do banco de dados existente na Prefeitura Municipal, atualização da base cartográfica e implementação da consulta de viabilidade do plano diretor.	Un	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
2	Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema, com hospedagem na nuvem.	Serviço prestado no mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00



3	Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada, dentro do período contratual, com GSD 8 cm/pixel ou melhor.	Ha	2.780	R\$ 22,00	R\$ 61.160,00
4	Imageamento 360° aérea e terrestre das vias do perímetro urbano e Imageamento 360° aéreo.	Ha	2.780	R\$ 6,00	R\$ 16.680,00
5	Atualização base cartográfica. Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através de imagem e comparativo de áreas (serviço/unidade)	Un	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00



6	Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitas e medições em campo (serviço/unidade)	Un	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
Valor global estimado					R\$ 394.840,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como serviço, compreendido como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, inclusive de natureza intelectual, material ou operacional.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a contratação de serviços de natureza técnica.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo a empresa especializada contratada para a execução de serviços técnicos especializados necessários para a atualização e estruturação do cadastro territorial do município, aplicativo móvel e deverão atender as seguintes demandas:

1. Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal:
 - a. Implantação do SIG WEB;



- b. Integração com o banco de dados e sistema tributário em uso na Prefeitura Municipal;
 - c. Integração com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e REDE SIM;
 - d. Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada de **2.780 Hectares**, dentro do período contratual, com GSD 8 cm/pixel ou melhor;
 - e. Imageamento 360 graus (visão da rua) das vias do perímetro urbano;
 - f. Imageamento 360 graus aéreo com cobertura do perímetro urbano;
 - g. Atualização de toda a base cartográfica (mapas) da área urbana do Município **20.000 UNIDADES** aproximadamente;
 - h. Implantação dos módulos de iluminação pública, arborização e estrada integrados na mesma ferramenta SIG;
- 1.1 Vetorização de todas as áreas edificadas através da imagem;
 - 1.2 Identificação e atualização de todos os lotes onde a área do desenho seja diferente da área cadastrada no banco de dados do cadastro técnico municipal – Comparativo de áreas;
2. Serviço de atualização cadastral imobiliária;
 - a. Levantamento de campo, quando necessário, realizado por equipe da contratada com a finalidade de medição das unidades utilizando trena, e com foto da fachada das unidades que forem cadastradas e/ou atualizadas;
 - b. Integração do serviço de campo com o SIGWEB para gestão e acompanhamento do fiscal diariamente;
 - c. Visita apenas aos lotes identificados que necessitarem de atualização/cadastramento;
 3. Licença de uso e manutenção mensal corretiva e adaptativa;
 4. Treinamento dos servidores envolvidos no processo de atualização e consulta, conforme demanda, sem custos adicionais, nos formatos online e presencial;
 5. Consulta de Viabilidade para gerar informações do Plano Diretor;
 6. Disponibilizar 1 (um) profissional para atuar na sede da Prefeitura Municipal, durante a coleta de dados internos, necessários a execução da presente contratação. Cabendo



observar que o Centro Administrativo Municipal estará aberto para expediente das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Geração da base cartográfica (Mapeamento Cartográfico Digital)

Nesta etapa, utiliza-se a imagem aérea ortorretificada e georreferenciada, para a produção dos seguintes planos de informação:

Em escala 1:5000, extraído da imagem:

- Atualização do mapeamento de quadras, com sua respectiva codificação;
- Mapa digital de bairros (de acordo com as informações a serem fornecidas, através de leis municipais);
- Mapa Temático do Parcelamento do solo e estabelecimentos comerciais, cruzando informações do zoneamento com a lei de uso de solo em vigor no Município para consulta eletrônica;
- Identificação de áreas destinadas a Regularização Fundiária;
- Localização do Patrimônio Público Imobiliário;
- Numeração predial;
- Sistema Viário;
- Delimitação do Perímetro urbano;
- Definição e codificação de logradouro e suas secções;
- Curvas de Nível 1m de todo Perímetro urbano;

Imagem aérea – 2.780 Hectares – Perímetro Urbano.

A empresa contratada deverá fornecer uma imagem georreferenciada e ortorretificada. Deverá ser coletado pontos de controle em campo através de GPS de alta precisão, a fim de corrigir qualquer possível deslocamento de imagem e garantir eficácia no georreferenciamento do produto gerado;

- A cobertura deverá abranger a área indicada com GSD (Ground Sample Distance) de **6 cm ou melhor no Perímetro Urbano** e com GSD (Ground Sample Distance), que permita a elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofotocarta na escala de impressão 1:1.000;
- Não serão aceitas imagens geradas registrando a presença de neblina, fumaça, poeira,



nuvens ou sombras de nuvens;

- Não serão tolerados efeitos de arrastamento ou de reflexão solar em lâminas d'água ou coberturas metálicas que prejudiquem a interpretação das imagens;
- As imagens nativas deverão ser processadas a partir de sua resolução radiométrica original e exportadas para o formato TIFF (Tagged Image File Format) sem compressão, sem degradação, utilizando técnicas de processamento digital de modo a melhorar a qualidade, contraste e a uniformidade de cores para toda a área recoberta;
- As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem (entre faixas do voo e entre as fotografias sequenciais de uma mesma faixa de voo);
- Os produtos do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser entregues em formato digital, em mídia tipo HD externo, padrão USB;
- A geração do mosaico, resultado da união de duas ou mais imagens, com a finalidade de gerar uma única imagem homogênea, deverá apresentar sobreposição perfeita das partes da imagem, ou seja, sem distorção nem tarjas pretas;
- As imagens devem ser entregues mosaicadas, ou seja, todas as partes devem ser unidas gerando uma única imagem;
- Os Produtos cartográficos deverão estar na escala 1:1.000 atendendo o PEC (Padrão de Exatidão Cartográfico) com classificação "A". Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.
- Deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem.
- A imagem deverá ser coletada durante a fase inicial do projeto, conforme cronograma, carregada no SIG para visualização das edificações para auxiliar no recadastramento executado em campo e acompanhamento dos serviços pelo fiscal do contrato.
- Serão fornecidos arquivos em meio digital, editáveis em Autocad Civil como: Ortomosaico georreferenciado, arquivo de nuvem de pontos, modelo digital de terreno (MDT), mapa com as curvas de nível do terreno, modelação 3d da área para melhor compreensão e interpretação das imagens;



- Imagem georreferenciada em .KMZ para visualização no Programa Google Earth;

Imagem 360 graus de logradouros

A empresa deverá coletar as imagens em campo através de uma câmera 360° de todas as vias contidas dentro do perímetro urbano do município.

Após serem coletadas as imagens deverão ser renderizadas em 5k (resolução) e em extensão .JPEG.

Deverá ser feito o upload das imagens renderizadas para o SIGWEB com qualidade compatível para a identificação das feições de interesse.

Deverá ser configurado uma camada de visualização no servidor de mapas para que seja possível criar uma nova configuração Web Map Service - WMS dessas imagens e hierarquizadas por categoria para serem representadas dentro do sistema, obtendo como resolução final da imagem de no mínimo 5000 x 2500 pixels.

O SIGWEB deverá apresentar camadas específicas das imagens 360 graus.

As fotografias das frentes dos imóveis deverão ser obtidas por meio do imageamento móvel terrestre 360° georreferenciado (embarcado em veículo), de modo a permitir a identificação das fachadas dos imóveis, das vias e demais elementos do ambiente construído e naturais existentes no quadro da fotografia.

O levantamento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Gerar imagens coloridas com resolução mínima de 5 megapixel, que permitam a visualização, interpretação e identificação das fachadas das edificações visíveis a partir das vias públicas e de todos os objetos naturais e antrópicos apresentados no quadro da imagem;
- c) O levantamento deverá ser realizado por todo o sistema viário da área urbana do município;
- d) As imagens obtidas deverão estar georreferenciadas ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e projetadas na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM);
- e) As imagens obtidas deverão ter registro de data e hora do momento de tomada;
- f) O imageamento deverá ser realizado, preferencialmente, em dias ensolarados. Portanto, os contrastes deverão ter qualidade suficiente para atender aos objetivos de interpretação



das feições de interesse, em acordo com o controle de qualidade definido pela equipe técnica de acompanhamento das atividades;

g) Todos os recursos computacionais para o armazenamento e processamento das imagens durante a vigência do contrato serão providos pela Contratada;

h) Os técnicos da prefeitura deverão ser treinados para utilização do sistema de visualização das imagens.

Imagem 360 graus aérea

A empresa deverá coletar imagens aéreas 360 graus (foto esférica equiretangular) com distância de 400 metros entre as fotos, a uma altura de 80 metros e disponibilizar em camada específica para visualização dos usuários com acesso permitido. As imagens criarão uma rede de pontos cobrindo todo o perímetro urbano.

Após serem coletadas as imagens deverão ser renderizadas em 5k (resolução) e em extensão .JPEG.

Deverá ser feito o upload das imagens renderizadas para o SIGWEB com qualidade compatível para a identificação das feições de interesse.

Deverá ser configurado uma camada de visualização no servidor de mapas para que seja possível criar uma nova configuração Web Map Service - WMS dessas imagens e hierarquizadas por categoria para serem representadas dentro do sistema.

O SIGWEB deverá apresentar camadas específicas das imagens 360 graus.

O levantamento deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- a) Gerar imagens coloridas com resolução mínima de 16000x8000 pixels, correspondente a 128 megapixel;
- b) As imagens obtidas deverão estar georreferenciadas ao Sistema de Referência SIRGAS 2000 e projetadas na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM);
- c) As imagens obtidas deverão ter registro de data e hora do momento de tomada;
- d) O imageamento deverá ser realizado, preferencialmente, em dias ensolarados. Portanto, os contrastes deverão ter qualidade suficiente para atender aos objetivos de interpretação das feições de interesse, em acordo com o controle de qualidade definido pela equipe técnica de acompanhamento das atividades;



- f) Devem ser aplicados os ajustes de brilho e cor na junção das imagens;
- g) Todos os recursos computacionais para o armazenamento e processamento das imagens durante a vigência do contrato serão providos pela Contratada;
- h) Os técnicos da prefeitura deverão ser treinados para utilização do sistema de visualização das imagens.

Serviço de Assessoria e vetorização das unidades imobiliárias com comparativos de áreas.

Este serviço consiste no processo de identificação, vetorização e comparativo de áreas das edificações vetorizadas com a área existente no banco de dados do cadastro imobiliário do Município.

Com a vetorização de todas as edificações será possível identificar os imóveis que precisam de visita em campo para atualização cadastral imobiliária. Nesse processo deverá ser identificado junto com os técnicos da prefeitura os imóveis que tem projeto aprovado, prédios, ou outros tipos de imóveis que devam ficar de fora da atualização em campo para maximizar o resultado do serviço.

Assessoria na elaboração dos novos Boletins de Informações Cadastrais e de Logradouros, adaptados a nova metodologia de cálculo a ser implantada na PGV com o treinamento dos servidores Municipais que atuam no Cadastro Imobiliário, visando o enquadramento das edificações segundo a nova tipologia construtiva a ser definida;

Assessoria para organização das equipes da Prefeitura, caso necessário, nos trabalhos de fiscalização e definição dos fluxogramas das atividades propostas;

Análise crítica da infraestrutura para o tratamento dos dados oriundos do geoprocessamento, com o intuito de alimentar o CTM cadastro técnico multifinalitário;

- Elaboração de nova tipologia construtiva que represente o universo de construções da cidade;
- Adaptação e tratamento das informações cadastrais e da metodologia de avaliação ao sistema utilizado pela Prefeitura Municipal para lançamento e cobrança dos tributos imobiliários.
- Atualização e identificação das divergências cartográficas na numeração de distritos,



setores e quadras em relação ao existente no banco de dados da Prefeitura Municipal, tais como: nome do logradouro, números de quadra, bairros e distritos; O cruzamento entre as informações contidas no ambiente CAD/SHAPE, e os dados alfanuméricos existentes no sistema da Prefeitura Municipal;

- Estabelecer critérios de preenchimento dos campos do BCI, visando à padronização de comportamento com conseqüente ganho de produtividade;
- Análise da qualidade das informações cadastradas e dos dados lançados no sistema da Prefeitura Municipal;
- Verificação dos valores e índices das tabelas constantes no sistema e sua aplicação para obtenção do valor venal de cada imóvel, tendo em vista a lei em vigência;
- Correção de Imóveis quanto a sua localização;
- Preenchimento de informações dos imóveis (características e pontuação) necessárias para Cálculo Valor Venal;
- Identificar erros quanto à localização das Zonas e Setores Fiscais da PGV;
- Verificação no Preenchimento quanto à pontuação dos imóveis secundários;

Serviço de atualização cadastral imobiliária com visitação em campo com medições in loco;

O Levantamento georreferenciado das edificações deverá ser obtido através de **medições em campo**, não sendo admitida a utilização de medidas oriundas de vetorização sobre Ortofotocartas ou outro procedimento equivalente visando o desconto dos beirais sem a devida medição in loco.

O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com medições a campo, e com apoio de imagens aéreas, com as seguintes especificações técnicas;

- Considera-se, para esta etapa, o levantamento cadastral.
- O projeto de cadastramento e recadastramento imobiliário prevê a análise de dados, cadastramento e recadastramento, através de ambiente Palmtop com medições a campo, e com apoio de imagens aéreas;
- Levantamento de Dados dos contribuintes;
- Confrontação e atualização dos dados do novo BCI fornecido pelo Município;



- Verificação e medição in loco de cada unidade (lote por lote e prédio por prédio), atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI;
 - Cadastramento de todas as áreas novas, sejam prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;
 - Aplicação de uma metodologia informatizada (Palm) na coleta de dados georreferenciados e desenhos in-loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizados nos terrenos e integrados às fotos de fachadas, para atualização e complementação de bases cartográficas existentes; Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao cadastro imobiliário urbano;
 - Identificação nas faces de quadras dos serviços visíveis e mensuráveis, de acordo com o Boletim de Cadastro de Logradouros (tipo de pavimentação, serviços públicos, desde que visíveis e mensuráveis);
 - Atualização dos mapas de cada quadra, representando os lotes e prédios, utilizando a mesma convenção dos desenhos já existentes;
 - Tomada da fotografia de fachada dos imóveis, sendo que cada unidade deverá possuir, no mínimo, 01 fotografia.
 - Quando **não** for possível proceder com a medição in-loco, deverá constar no croqui e posteriormente no banco de dados, o motivo: para que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Deverão ser programadas equipes para trabalhar aos sábados quando necessário, a fim de revisar os locais em que os proprietários estavam ausentes. Cumpridos os procedimentos nos casos onde ocorrer a ausência do responsável ou o impedimento da equipe responsável pelo levantamento, a área construída será estimada a partir de elementos interpretados através das imagens e outras informações existentes;
 - 1) proprietário ausente,
 - 2) não autorizado pelo proprietário
 - 3) edificação não habitada
- 1) ***Entende-se como Unidade Imobiliária:***
- ***O lote sem edificação;***
 - ***A edificação espacialmente distinta;***



- A edificação conjugada, todavia distinta pela utilização: residencial, comercial ou industrial;

- A edificação conjugada, todavia distinta pela sua tipologia: casa, loja, galpão, garagem, etc.;

- Cada unidade autônoma do condomínio, mesmo que informal.

A contratada deverá disponibilizar ferramentas para permitir a geração de carta de notificação aos contribuintes sobre eventuais alterações de seu imóvel, cabendo ao contratante a definição e escolha de um ou mais opções:

- Processo digital de impressão de Carta de Notificação, a ser enviada pelo contratante aos contribuintes selecionados;

Capacitação de recursos humanos – Treinamento

Treinamento é fundamental para que a própria Prefeitura consiga constantemente manipular e atualizar a base de dados e Mapeamento:

- Capacitação de pessoal para gestão e atualização das informações do SIG, com aulas presenciais através de eventos técnicos práticos realizados pela equipe de técnicos da Empresa.
- O treinamento deverá ser pré-agendado com o Fiscal do Contrato, e com duração total de no mínimo 40 (quarenta) horas.
- Treinamento para atualização da cartografia, para os servidores que atuarão diretamente nos trabalhos de campo e fiscalização de forma presencial.
- Treinamento para capacitação do quadro de técnicos da Prefeitura, envolvidos no projeto, na operacionalidade dos aplicativos que serão disponibilizados, na aplicação da metodologia;

Revisão e Atualização dos MAPAS Plano Diretor Municipal

Mapas temáticos que farão parte do plano Diretor Municipal;

- 1- Mapa Municipal
- 2- Mapa de Bairros
- 3- Mapa da Densidade Populacional
- 4- Mapa do Uso do Solo
- 5- Mapa dos Vazios Urbanos
- 6- Mapa do Sistema Viário



7- Mapa de Ocupação do Solo Urbano

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade aprimoramento dos instrumentos de gestão territorial e tributária do Município de Flores da Cunha, especialmente no que se refere à qualidade, atualização e integração das informações constantes no cadastro imobiliário e na base cartográfica municipal.

O cadastro imobiliário representa uma das principais fontes de informação para a gestão pública, sendo essencial para a identificação adequada dos imóveis urbanos, a correta apuração da base de cálculo dos tributos municipais, o planejamento urbano, a gestão territorial e ambiental, bem como para subsidiar a tomada de decisões estratégicas pela Administração.

Entretanto, observa-se que as bases cadastrais e cartográficas atualmente disponíveis não refletem integralmente a realidade do território municipal, em razão das transformações decorrentes da expansão urbana, da criação de novos loteamentos, da alteração das características físicas dos imóveis e das mudanças no uso e ocupação do solo. Tal defasagem compromete a confiabilidade das informações e impacta diretamente a eficiência da gestão pública.

Verifica-se, ainda, a necessidade de aprimorar a organização, integração e acessibilidade das informações territoriais, de modo a permitir uma visão consolidada e georreferenciada dos dados, favorecendo a gestão integrada entre as áreas administrativa, tributária, urbanística e ambiental.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade de adequação do cadastro imobiliário



municipal às exigências normativas federais recentemente instituídas, que estabelecem a obrigatoriedade de integração das informações territoriais municipais a bases nacionais. Essas exigências impõem a necessidade de organização, padronização e atualização dos dados cadastrais, sob pena de comprometimento da conformidade normativa e da capacidade de interoperabilidade de integração efetiva com sistemas nacionais.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de qualificação e atualização das informações territoriais do Município, de modo a garantir maior confiabilidade dos dados, aprimorar os processos de gestão pública e assegurar o atendimento às exigências legais vigentes.

Outrossim, mostra-se necessária a adoção de solução tecnológica integrada que contemple, de forma complementar ao ambiente web do SIGWEB, a disponibilização de aplicativo móvel compatível com dispositivos Android e IOS que seja integrado a SIGWEB, voltado à execução de atividades em campo. Tal solução deverá possibilitar a coleta e atualização de dados georreferenciados, registro fotográfico, abertura e acompanhamento de solicitações, execução de rotinas de recadastramento imobiliário e fiscalização, bem como operação em modo online e offline, com posterior sincronização com a base central do sistema. A incorporação dessas funcionalidades visa assegurar maior eficiência operacional, integração entre equipes internas e atividades externas, rastreabilidade das informações coletadas e maior confiabilidade dos dados territoriais do Município.

Por fim, destaca-se que a melhoria da qualidade das informações cadastrais é fundamental para o fortalecimento da governança territorial, permitindo maior precisão na gestão do território, melhor suporte ao planejamento urbano e maior eficiência na administração tributária, contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos e para a tomada de decisões baseadas em dados consistentes e atualizados.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço global, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos serviços estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

Nos termos do previstos no item 5.3 deste documento, será exigida a Prova de Conceito.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

a) Consumo de recursos naturais (energia e insumos tecnológicos)

Impacto: utilização de equipamentos eletrônicos, servidores e infraestrutura de tecnologia da informação.

Medidas mitigadoras:

- priorização de soluções em ambiente digital, reduzindo significativamente o uso de



papel;

- utilização de equipamentos com maior eficiência energética;
- adoção de boas práticas de gestão de recursos de TI.

b) Emissão de poluentes decorrentes de deslocamentos

Impacto: emissão de gases poluentes em razão do deslocamento de equipes para atividades de campo.

Medidas mitigadoras:

- planejamento otimizado de rotas e cronogramas de execução;
- racionalização dos deslocamentos, com uso de tecnologias que reduzam a necessidade de visitas presenciais;
- priorização de metodologias remotas sempre que tecnicamente viáveis.

c) Operações de aerofotogrametria

Impacto: interferência ambiental pontual decorrente de voos para captura de imagens aéreas.

Medidas mitigadoras:

- observância às normas e autorizações dos órgãos competentes;
- planejamento das operações de forma a minimizar impactos sobre áreas sensíveis;
- utilização de tecnologias modernas, mais eficientes e com menor impacto ambiental.

d) Geração de resíduos eletrônicos

Impacto: descarte de equipamentos ao final de sua vida útil.

Medidas mitigadoras:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, conforme legislação vigente;
- incentivo à reutilização e reciclagem de equipamentos;
- observância a práticas de logística reversa.

e) Impactos ambientais positivos decorrentes da contratação



A solução proposta também apresenta relevantes impactos positivos indiretos, alinhados ao princípio do desenvolvimento sustentável, tais como:

- redução significativa do uso de papel, com a digitalização e centralização das informações;
- melhoria do planejamento urbano e territorial, contribuindo para o uso racional e ordenado do solo;
- fortalecimento da gestão ambiental, por meio da disponibilização de dados geoespaciais atualizados e integrados;
- ampliação da capacidade de monitoramento e controle sobre o uso e ocupação do território.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

A). Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho Arquitetura e Urbanismo (CAU);

B) Comprovante de registro do Responsável Técnico do licitante pelo objeto junto ao (CREA/CAU), o Responsável Técnico deverá ser o mesmo Responsável Técnico constante no registro da Empresa (CREA/CAU);

b1) Deverá ser comprovado o vínculo entre o responsável técnico e licitante. Para tanto, serão



aceitos os seguintes documentos como forma de comprovação:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho (com Contrato Anotado);

II - Contrato de Prestação de Serviço (registrado em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social;

IV - Termo de compromisso no caso de o licitante não apresentar o vínculo do Responsável Técnico no momento da habilitação, comprometendo-se a disponibilizar e comprovar o vínculo dos responsáveis no momento da assinatura do termo contratual ou documento equivalente.

C) Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante e de seu responsável técnico, devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAUBR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo qual tenha sido contratada para serviços afins e correlatos em engenharia com características semelhantes ao objeto do presente certame, os quais deverão mencionar expressamente os itens descritos no item abaixo:

- Implantação de Sistema de Informação Geográfica na web;
- Integração de Sistema de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- Cadastramento e/ou recadastramento imobiliário;
- Imageamento Aéreo e Terrestre 360°;
- Revisão e Atualização do Plano Diretor;
- Atualização da base cartográfica;

D). Para atender ao item imagem, no que se refere a parte aeroespacial, a empresa deverá apresentar comprovante de inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A", conforme dispõe o Decreto nº 2278/1997, como empresa especializada para os serviços de



Aerolevantamento; junto ao Ministério da Defesa, na categoria “A”, nos termos do Decreto nº 2.278/1997, justifica-se a exigência pela natureza técnica e regulada dos serviços de aerolevantamento, os quais envolvem operações aeroespaciais e captação de dados geoespaciais sensíveis.

E) Comprovação, de que a licitante é proprietária do Sistema de Informações Geográficas ofertado, através de registro no INPI. Caso seja representante, deverá apresentar a carta de credenciamento do proprietário e o registro no INPI em nome do proprietário.

F) Comprovar que o sistema ofertado já possui integração com o banco de dados e sistema de gestão em uso na Prefeitura Municipal (sistema de Geoprocessamento com sistemas de gestão) através de APIs seguras, mediante apresentação de atestado de integração emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A exigência visa garantir a interoperabilidade entre sistemas, a segurança da informação e a continuidade dos serviços públicos, mitigando riscos de incompatibilidade tecnológica, atrasos na implantação e custos adicionais, especialmente em face do prazo estabelecido para integração dos dados cadastrais do município ao SINTER conforme determinado em normativas específicas sobre o tema.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação de Prova de Conceito

Como instrumento de validação técnica da solução ofertada a administração realizará avaliação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante primeiro classificado e habilitado através de prova de conceito em ambiente WEB comprovando o funcionamento do Sistema, não sendo admitidos powerpoints ou outras apresentações similares.

A Prova de Conceito permite a verificação prática e objetiva do atendimento aos requisitos funcionais e não funcionais do sistema, inclusive quanto à integração com os sistemas existentes, desempenho, segurança e aderência às especificações, mostrando-se mais eficaz do que a simples apresentação de amostras estáticas ou demonstrativas.



5.3.1 Da Prova de Conceito

A proponente que oferecer a melhor proposta e for devidamente habilitada, antes de ser homologada como vencedora, deverá demonstrar para uma Comissão Avaliadora, composta por três representantes da Secretaria da Fazenda, que o SISTEMA ofertado atende aos requisitos descritos na prova de conceito, em suas características básicas e obrigatórias do SIGWEB, as quais estão descritas neste estudo técnico preliminar.

A apresentação da solução (Prova de Conceito) será realizada em data a ser definida, após a fase de habilitação e previamente à homologação do certame, nas instalações da Prefeitura, onde será disponibilizado ambiente adequado com acesso à internet, cabendo à licitante prover os demais recursos necessários à demonstração.

A LICITANTE deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar os aplicativos e realizar as operações demandadas pela Comissão Avaliadora, relativo à Prova de Conceito. A demonstração do SISTEMA deverá ser realizada em infraestrutura na nuvem ou em equipamentos da LICITANTE, a qual deverá disponibilizar a massa de dados necessária às comprovações dos atendimentos aos requisitos requeridos.

A PREFEITURA disponibilizará um link de dados (internet) à LICITANTE para a demonstração. Assim, a prova de conceito será realizada de forma presencial nas instalações da PREFEITURA e terá duração máxima de 02 (duas) horas.

Para cada requisito e funcionalidade expressa nesta documentação, a LICITANTE deverá realizar operações completas (entrada de dados, gravação e consulta) no SISTEMA e demonstrar se os registros foram efetivamente armazenados, na data e hora da realização da prova. Todos os requisitos funcionais descritos deverão ser demonstrados pela LICITANTE à comissão avaliadora.



Caso a integração e funcionalidade não seja atingida, a proposta será recusada e a LICITANTE desclassificada, sendo convocada a segunda classificada no certame para a demonstração. E, assim sucessivamente, até que se conclua o final do processo de seleção, com a homologação pela Comissão.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS E OBRIGATÓRIAS DO SIGWEB (PROVA DE CONCEITO)

I. Características gerais

001. O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB e ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;

002. O sistema deverá realizar a integração com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) para que possa obter o código identificador único, Cadastro Imobiliário Brasileiro (código CIB), válido em todo território nacional, para cada unidade imobiliária georreferenciada. Tendo em vista que o Município possui convênio celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

003. Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;

004. Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa. Deverá Permitir visualizar o perfil do terreno (altimetria);

005. Deverá permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas



unidades imobiliárias;

006. Deverá Permitir a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;

007. Deverá Permitir a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...), através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;

008. Deverá permitir acompanhamento georreferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas, etc.;

009. O sistema deverá permitir a inserção e configuração de camadas a serem utilizadas dentro do SIGWEB;

010. As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB;

II. Controle de acesso de usuários

011. Deverá permitir login de usuário através de usuário e senha o qual estará atribuído a um perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;

012. O sistema deverá permitir ao usuário registrar-se para obter acesso às funcionalidades que necessitam de identificação;

013. Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;



014. Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador;

015. Permitir atribuir a um usuário do sistema ser administrador dando acesso total a eventos, atributos e menus;

III. Módulo Imobiliário

016. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

- o Pessoa (Proprietário);
- o Bairro;
- o Logradouro;
- o Boletim de Informação Cadastral (BIC);
- o Loteamento;
- o Quadra;
- o Lote;
- o Unidade Imobiliária (Edificações).

017. Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades:

- o Bairro;
- o Logradouro;
- o Loteamento;
- o Quadra;
- o Lote;
- o Unidade Imobiliária (Edificações).

018. O lote deve possuir no mínimo campos como código, testada principal, secundária e área;



019. O cadastro do lote deve:

- o Permitir a atribuição do Logradouro e Bairro;
- o Permitir a atribuição Loteamento e Quadra;
- o Permitir a atribuição dos dados territoriais, conforme BIC.

020. Deverá permitir gerar memorial descritivo contendo: dados do imóvel; o mapa com a identificação dos vértices e as medidas das arestas; a descrição do perímetro contendo azimutes, distâncias e confrontantes; e as coordenadas de cada vértice. O documento deverá ser gerado no momento da requisição e em formato PDF;

021. A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, número da unidade e área construída;

022. O cadastro da unidade imobiliária deve:

- o Permitir a atribuição do Loteamento, Quadra e Lote;
- o Permitir a atribuição do proprietário ou morador;
- o Permitir a atribuição do Logradouro e Número Predial;
- o Permitir a atribuição dos dados prediais, conforme BIC;
- o Permitir a inclusão de documentos digitalizados e imagens.

023. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas temáticos de fontes WMS do sistema e fontes WMS externas, onde o cadastro destes mapas deve ser hierarquizado por categoria;

024. Deverá possuir mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos



conforme necessidade;

025. Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em “cases” de entidades com vinculação cartográfica. O sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;

026. Deverá permitir importação de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobiliário, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo gerado pelos dispositivos móveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobiliário;

027. Deverá permitir a vetorização, medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIGWEB com uso de uma camada de ortofoto do Município;

028. Deverá permitir a emissão de notificação de irregularidade de edificação, de construções irregulares que foram previamente registradas, conforme descrito no item anterior;

029. Deverá permitir a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado ao SIGWEB;

030. Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIGWEB identificados de acordo com sua finalidade;

031. Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIGWEB, incluindo os documentos digitalizados;

IV. Módulo de Edição Cartográfica

032. Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);



033. Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir;
034. Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria;
035. Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário);
036. Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster para apoio nas operações cartográficas;
037. O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base;
038. Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Logradouro, Seções, Lotes, Edificações (unidades imobiliárias) e Zoneamentos** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações);
039. Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Seções** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações);
040. Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Lotes** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações);
041. Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Edificações (unidades imobiliárias)** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações);
042. Incluir/alterar/excluir e geocodificar **Zoneamentos** (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações);
043. Realizar **Desmembramentos** (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no



desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo);

044. Realizar **Unificação** de Lotes, Edificações, Quadras, Zoneamentos e Bairros (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após Salvar);

045. Visualização do histórico de alterações cartográficas do **Lotes** (demonstrando o Croqui do mesmo antes e após as alterações);

046. O sistema deverá permitir a criação de **geometrias pela coordenada XY** de cada vértice e de **geometrias por azimutes**, (ao entrar com coordenadas XY inicial e após os azimutes de distância de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa);

V. Módulo de Consulta de Viabilidade

047. Deverá permitir a visualização, reimpressão e controle das consultas de viabilidade emitidas pelo sistema;

048. Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parâmetros para a construção de edificações;

049. Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parâmetros para parcelamento do solo;

050. Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais para definição da possibilidade de abertura de estabelecimentos comerciais conforme a classificação nacional de atividades econômicas - CNAE;

051. Deverá permitir a busca da atividade econômica através do código do CNAE ou da descrição através de função de auto completar;



052. O sistema deverá criar um código de verificação/autenticação único e não sequencial para cada consulta emitida;

VI. Módulo de Estoque para iluminação pública

053. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

- o Estabelecimento;
- o Produto;
- o Marca Comercial (Fabricante e Embalagem);
- o Fabricante;
- o Fornecedor;
- o Embalagem (Quantidade e Unidade de Medida);
- o Unidade de Medida de Apresentação;
- o Família de Produto;
- o Locais de Estoque (Locais por estabelecimento);
- o Tipo de Estoque;
- o Operações Internas para Movimentação de Estoque.

054. Permitir inserção de nota de entrada de produto, através de operação interna de entrada, previamente configurada no sistema, para movimentação do estoque em seu devido local e tipo de estoque;

055. Permitir o controle de estoque (locais e tipo de estoque) por lote ou número de série, mantendo consistente o estoque de produtos (lâmpadas, luminárias, reatores, entre outros) através das diversas operações internas de entrada e saída configuradas e que movimentam estoque;



056. Permitir a realização de transferência de estoque de produtos entre os diversos locais e tipos de estoque cadastrado no sistema;

057. Emitir relatórios de movimentação de estoque por período, produto, lote, locais e tipo de estoque;

058. Emitir relatório de saldo geral e por lote filtrado por local e tipo de estoque, produto e família;

059. Emitir relatório de garantia de produto filtrado por local e tipo de estoque, produto e família.

VII. Módulo de Iluminação Pública

060. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

- o Poste;
- o Itens de Produto para o Poste (reator, lâmpada, luminária, etc.) com possibilidade de identificar o lote de estoque do item;
- o Tipos de Defeito;
- o Equipe de Manutenção;
- o Ordem de Serviço;

061. Os postes devem possuir no mínimo campos como código (classificado por região), endereço (logradouro e número predial do qual o poste se encontra em frente) e tipo do poste (ornamental, concreto, etc.);

062. Permitir que o usuário liste os registros dos postes em forma de tabela e o sistema



automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste ao ser selecionado na tabela;

063. Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;

064. Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIGWEB, informando os seguintes dados:

- o Tipo de Defeito;
- o Comentário;

065. O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de atendimento;

066. Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;

067. Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a solicitação;

068. Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;

069. Permitir a abertura da ordem de serviço, a partir de um poste selecionado no mapa do SIGWEB ou a partir de uma solicitação de reparo anteriormente aberta, informando os seguintes dados:



- o Equipe de Manutenção Responsável;
- o Tipo de Defeito;
- o Comentário;
- o Itens da ordem de serviço.

070. O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizada manutenção no mesmo, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;

071. Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;

072. Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste relacionado a ordem de serviço;

073. Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;

074. Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização do poste;

075. Deve permitir integração com módulo de estoque para desta forma movimentar os locais e tipos de estoque conforme operação interna de saída por ordem de serviço, previamente cadastrada e configurada no módulo de estoque.

VIII. Módulo de Arborização

076. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e



relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

- o Árvore;
- o Boletim Cadastral (Características e Situações);
- o Tipos de Serviço (poda, plantio, remoção, manejo, tratamento, etc.);
- o Manutenção conforme tipo de serviço;
- o Solicitação conforme tipo de serviço.

077. As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima) e data do cadastro;

078. Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela;

079. Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;

080. Permitir a abertura da solicitação de manutenção, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIGWEB, informando os seguintes dados:

- o Tipo de Manutenção;
- o Comentário;

081. O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe manutenção sendo realizada na árvore, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de manutenção;

082. Permitir o filtro das solicitações de manutenção em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;



083. Permitir que o usuário selecione a solicitação de manutenção na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore correspondente a solicitação;

084. Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de manutenção registradas àquela árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela;

085. Permitir abertura de ordem de serviço, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIGWEB ou a partir de uma solicitação de manutenção anteriormente aberta, informando os seguintes dados:

- o Equipe de Manutenção Responsável;
- o Tipo de Serviço;
- o Comentário;

086. O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizada manutenção na mesma, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;

087. Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;

088. Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore relacionada a ordem de serviço;

089. Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas à árvore, exibindo uma listagem em



forma de tabela;

090. Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização da árvore;

IX. Numeração predial

091. O sistema deverá permitir selecionar no mapa o logradouro que deseja executar o processo de numeração predial;

092. Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotes) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais;

093. Deverá Permitir excluir e inserir de volta parcelas do processo de numeração predial a partir do mapa;

094. Deverá Permitir inverter os lados pares e ímpares;

095. Deverá Permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;

096. Deverá Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;

097. Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão vinculados ao logradouro selecionado inicialmente;

098. Sistema deve listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto;



099. Deverá Permitir salvar a numeração predial definida para posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;

100. Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial.

X. Gestão de cemitérios

101. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Cemitério;

102. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Quadra;

103. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Jazigo;

104. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Logradouro;

105. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Falecido;

106. Deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Proprietário do jazigo;

107. Deverá permitir a visualização no mapa de Cemitérios, Quadras e Jazigos;

108. Deverá Permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados;

109. O sistema deve exibir dados básicos para o falecido como nome, data do falecimento e data de nascimento;

110. Permitir inserção de documentos (.pdf) e imagens (.jpg) ao cadastro do falecido.



XI. Módulo de Gestão do Aplicativo Móvel

111. Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de fluxos de trabalho onde é possível incluir fases para esse determinado fluxo de trabalho;

112. Deverá Permitir atribuir cor, aviso de duração e duração da fase em minutos;

113. Deverá Permitir Incluir usuários que serão autorizados para visualizar as informações de cada fase do Fluxo de Trabalho;

114. Deverá Permitir definir uma fase como encerrado, dizendo que essa fase é a última para o Fluxo de Trabalho;

115. Deverá Permitir alterar a ordem da fase se necessário;

116. Deverá Permitir a inserção de boletim (Questionário) para cada Fluxo de Trabalho para que o cidadão possa realizar a resposta dentro do aplicativo;

117. Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de categorias para o Fluxo de Trabalho;

118. Deverá Permitir organizar as Categorias entre Categorias Pai e Categorias Filho;

119. Deverá Permitir atribuir cor e adicionar ícones nos formatos .png e .jpg;

120. Deverá Permitir atribuir essa categoria para um determinado Fluxo de Trabalho pré-cadastrado;

121. Deverá Permitir informar se é uma Categoria Privada (somente para fiscais da



Prefeitura);

122. Deverá Permitir realizar filtros (Código, Data de Criação, Última atualização, Observações, Anotações) para pesquisa das solicitações;

123. Deverá Permitir filtrar as solicitações por categorias;

124. Deverá Permitir que o usuário selecione uma solicitação na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posiciona e identifica no mapa localização geográfica da solicitação;

125. Deverá Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada solicitação e o sistema liste automaticamente a solicitação, exibindo uma listagem em forma de tabela;

126. Deverá Permitir visualizar os detalhes da solicitação;

127. Deverá Permitir alterar a Categoria da solicitação;

128. Notificar que a Categoria foi alterada;

129. Deverá Permitir alterar a Fase Atual do Chamado;

130. Notificar que a Fase Atual foi alterada;

131. Deverá Permitir enviar mensagens públicas onde o cidadão receberá em seu dispositivo móvel uma notificação;

132. Deverá Permitir enviar mensagens privadas para comunicação interna da prefeitura em relação a solicitação em si onde o cidadão não poderá visualizar essas mensagens;



133. Possibilidade de enviar mensagem pública mesmo após a solicitação tenha sido finalizada a fim da Prefeitura comunicar o cidadão;

134. Deverá Permitir visualizar as respostas do Boletim criado no Fluxo de Trabalho;

135. Deverá Permitir incluir fotos referente a solicitação;

136. Deverá Permitir a impressão da solicitação com o mapa de localização da solicitação, mensagens da solicitação, questionário do fluxo de trabalho e histórico de alteração de fases;

XII. Características do aplicativo para dispositivos móveis para abertura de chamados

137. Deverá ser desenvolvido para plataforma Android e iOS;

138. Deverá ser integrado ao SIGWEB;

139. Deverá permitir a criação de um login ao aplicativo;

140. Deverá permitir Login de usuário via Facebook;

141. Deverá permitir selecionar camadas previamente configuradas no SIGWEB para mostrar no aplicativo móvel;

142. Deverá permitir a criação de solicitações;

143. Possibilidade de mover o mapa para posicionar o marcador na hora de realizar a abertura da solicitação;

144. Inclusão de uma ou mais imagens;



145. Deverá permitir editar a foto, recortar, rotacionar;
146. Busca automática do endereço para referência, possibilidade de alterar caso o endereço não seja o correto;
147. Deverá permitir escrever observações finais;
148. Deverá permitir visualizar todas as suas solicitações;
149. Deverá permitir alterar seu cadastro como, Nome, Data de Nascimento, E-mail, Celular e Senha;
150. Deverá permitir compartilhar o aplicativo com outras pessoas;
151. Deverá permitir os fiscais da prefeitura utilizarem o aplicativo quando houver alguma categoria específica para os fiscais;

XIII. Características do aplicativo para Recadastramento Imobiliário

152. Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
153. Deverá ter integração direta com o SIGWEB;
154. Deverá ter credenciais de acesso configuradas pelo sistema;
155. Deverá listar os lotes conforme loteamento acessado;
156. Deverá permitir selecionar o lote pelo mapa;
157. Deverá permitir selecionar o lote por uma lista de lotes;



158. Deverá ter a opção de habilitar e desabilitar as camadas configuradas pelo SIGWEB;
159. Deverá ter camada que indica a situação do recadastramento;
160. Deverá permitir armazenamento em cache das camadas acessadas, para correto funcionamento offline;
161. Deverá permitir gerar arquivo ZIP contendo todas as informações coletadas, em forma de backup de informações;
162. Deverá permitir enviar as informações coletadas diretamente para o sistema SIGWEB, gerando um novo cadastro vinculado ao lote selecionado, com as fotos, croquis e demais documentos;
163. Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;
164. Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção, atualização e remoção;
165. Deverá permitir o rastreamento da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a parcela imobiliária;
166. Deverá ter a opção de trabalhar online e offline, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização em ambiente com wi-fi disponível;
- XIV. Características OBRIGATÓRIAS do aplicativo de Arborização**
167. Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;
168. Deverá ser integrado ao SIGWEB;



169. Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos das árvores, calçada, etc. e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIGWEB;

170. Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;

171. Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção e atualização;

172. Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a árvore;

173. Deverá ter a opção de trabalhar ONLINE, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização posterior quando conectar a uma rede wi-fi disponível;

XV. Planta Genérica de Valores

174. Deverá permitir o cadastro de amostras dos imóveis através do clique no mapa georreferenciado;

175. Deverá permitir o preenchimento das informações necessárias de cada amostra para o cálculo e homogeneização. (ex.: Idade aparente, estado de conservação, tipologia, padrão do CUB, etc.);

176. O sistema deve permitir desenhar e definir os setores de cálculo e polos valorizantes;

177. Deverá ter a possibilidade de inserir os valores básicos do CUB do mês de referência para cada tipologia, tipo de estrutura, padrão da construção, e coeficiente adotado;

178. O sistema deve permitir a inserção dos coeficientes para o cálculo de depreciação



conforme o estado de conservação e idade aparente;

179. O sistema deve permitir a configuração da fórmula de homogeneização, os fatores e as informações do lote paradigma;

180. O sistema deve mostrar a equação encontrada, demonstrar no gráfico de regressão linear a distribuição das amostras conforme os valores e a distância ao polo, contendo linha de tendência;

181. Deverá ser possível retirar as amostras espúrias e recalcular a equação;

182. O sistema deverá calcular a distância de cada face de quadra até o polo valorizante;

183. O sistema deverá calcular os valores das faces de quadra dentro de cada setor em relação ao seu polo valorizante de forma automática, com base na equação encontrada;

184. O sistema deverá mostrar de forma georreferenciada as faces de quadra com o respectivo valor calculado na PGV;

185. Emitir relatório com os valores das faces de quadra, contendo o código da seção, logradouro, e valor calculado;

186. O sistema deve permitir a simulação do cálculo do IPTU com os novos valores calculados na Planta Genérica de Valores.

187. Deverá permitir que o(a) usuário(a) defina os valores de alíquotas a serem utilizados;

188. Possibilidade de inserir o percentual do valor venal a ser utilizado no cálculo do IPTU;

189. Possibilidade de limitar o aumento do valor da simulação do IPTU (referente ao último



valor lançado);

190. Ao fim da simulação deve ser realizado um comparativo entre o IPTU atual e IPTU simulado;

191. Apresentar ao fim da simulação uma tabela com o valor do IPTU anterior e o IPTU sugerido e a somatório dos valores;

192. Deverá possibilitar a parametrização da fórmula em tempo de execução;

XVI. Visualização de Nuvem de Pontos 3D

193. Visualização da nuvem de pontos decorrente do recobrimento aerofotogramétrico;

194. Visualização das coordenadas tridimensionais e o valor de intensidade dos pontos;

195. As nuvens de pontos deverão ser disponibilizadas em ambiente web integrado ao sistema de informações geográficas;

196. Permitir a navegação e interação (zoom, rotação, movimentações);

197. Disponibilizar ferramentas de medições (distâncias, área, volumes e cortes em seções da nuvem);

198. Personalização (ajustar cores, intensidade e filtro de classificação de pontos) e Marcadores e Anotações;

199. A manipulação em ambiente web deverá permitir a alternância de densificação da quantidade de pontos da nuvem de pontos, ângulo de visualização, seleção de qualidade da nuvem de pontos e determinação do tamanho mínimo dos pontos;



XVII. Módulo de Cadastro Rural

200. Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades:

- Pontos de Interesse
- Estradas Principais, Secundárias e Vicinais
- Corpos e Cursos d'água
- Localidades
- Distritos
- Pontes
- Dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e Cadastro Ambiental Rural (CAR);

201. Devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço e data do cadastro;

202. Permitir que o usuário liste os registros dos pontos de interesse em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica, quando esta for selecionada na tabela;

203. Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada item e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;

204. Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);

205. Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir;



- 206.** Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria;
- 207.** Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário);
- 208.** Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster para apoio nas operações cartográficas;
- 209.** O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base.

O local da Prova de Conceito será na Secretaria Municipal de Flores da Cunha, no endereço: Rua São José, 2500, Centro, Flores da Cunha, RS, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30.

A não apresentação da Prova de Conceito, ou, a apresentação da Prova de Conceito em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

A Prova de Conceito será analisada pela Comissão Avaliadora, composta por três representantes da Secretaria da Fazenda, os quais serão responsáveis por verificar que o SISTEMA ofertado atende aos critérios estabelecidos.

Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório da Prova de Conceito, em até 10 (dez) dias úteis. Da análise será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do objeto à proponente detentora da melhor oferta.

Se a Prova de Conceito apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para a prova e, assim, sucessivamente, até a



verificação de uma que atenda às especificações descritas.

Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica especializada.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação justifica-se devido a natureza do objeto. A participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução



6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Modelagem, Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal:

- a. Implantação do SIG WEB;
- b. Integração com o banco de dados e sistema tributário em uso na Prefeitura Municipal;
- c. Integração com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e REDE SIM;
- d. Aerofotogrametria com entrega de imagem aérea atualizada de **2.780 Hectares**, dentro do período contratual, com GSD 8 cm/pixel ou melhor;
- e. Imageamento 360 graus (visão da rua) das vias do perímetro urbano;
- f. Imageamento 360 graus aéreo com cobertura do perímetro urbano;
- g. Atualização de toda a base cartográfica (mapas) da área urbana do Município **20.000 UNIDADES** aproximadamente;
- h. Implantação dos módulos de iluminação pública, arborização e estrada integrados na mesma ferramenta SIG;
- i. Vetorização de todas as áreas edificadas através da imagem;

Identificação e atualização de todos os lotes onde a área do desenho seja diferente da área cadastrada no banco de dados do cadastro técnico municipal – Comparativo de áreas;

2. Serviço de atualização cadastral imobiliária;

- a. Levantamento de campo, quando necessário, realizado por equipe da contratada com a finalidade de medição das unidades utilizando trena, e com foto da fachada das unidades que forem cadastradas e/ou atualizadas;
- b. Integração do serviço de campo com o SIGWEB para gestão e acompanhamento do fiscal diariamente;
- c. Visita apenas aos lotes que necessitem de informações complementares para o efetivo cadastramento e atualização;

3. Licença de uso e manutenção mensal corretiva e adaptativa;



4. Treinamento dos servidores envolvidos no processo de atualização e consulta, conforme demanda, sem custos adicionais, nos formatos online e presencial, totalizando no mínimo 40h;
5. Disponibilizar 1 (um) profissional para atuar na sede da Prefeitura Municipal, até que se conclua a coleta de informações internas, cujo horário de atendimento de dá das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30, de segunda a sexta-feira. Não sendo permitido trabalho no formato remoto/ a distância tendo em vista a especificações técnicas do serviço a ser contratado.

6.1.1.1. A prestação de serviços será realizada de forma mensal, cuja definição ocorrerá após a assinatura do contrato. O início da execução estará condicionado à emissão da respectiva Ordem de Início dos Serviços pela Secretaria da Fazenda, a qual estabelecerá a data para o começo das atividades, bem como eventuais diretrizes operacionais necessárias à sua execução

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução do cronograma nas datas previstas, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Prazo

6.2.1. O prazo inicial será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Autorização de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite legal aplicável às contratações de natureza continuada, especialmente aquelas relacionadas à operação de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos do artigo 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Do local de execução



6.3.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do Contrato.

6.3.2. Os serviços poderão ser executados:

- nas dependências do Centro Administrativo Municipal, rua São José, 2.500, Centro, Flores da Cunha;
- nas instalações da contratada, quando a natureza do serviço assim o permitir, desde que previamente autorizado pela Administração;
- de forma remota (on-line), quando compatível com o objeto contratado.

6.3.3. Quando houver necessidade de execução presencial, a contratada deverá se deslocar até o(s) local(is) indicado(s), arcando com todos os custos operacionais, logísticos e de pessoal necessários à perfeita execução dos serviços.

6.3.4. A contratada deverá observar as normas internas do local de execução, especialmente aquelas relacionadas à segurança, acesso, horários de funcionamento e demais regras administrativas.

6.3.5. Eventuais alterações no local de execução dos serviços poderão ser realizadas pela Administração, desde que previamente comunicadas à contratada, sem prejuízo da adequada execução do objeto.

6.4. Dos horários

6.4.1. O funcionário da empresa contratada que atuar nas dependências da Prefeitura Municipal, poderá acessar as dependências do Centro Administrativo Municipal, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30, de segunda a sexta-feira, durante todo o período necessário à execução e conclusão dos serviços aqui contratados.



6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. Para a adequada execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências demandadas para a execução do objeto conforme estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5.2. Quando necessário, a Administração poderá disponibilizar infraestrutura mínima para a execução dos serviços, sem que isso implique transferência de responsabilidade à contratada quanto à qualidade e integralidade da prestação.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R\$ 394.840,00 sendo que esse se encontra pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de internet e sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como efetuou contato com três empresas do ramo. Dentre estas, duas encaminharam questionários estruturados para levantamento de informações e posterior elaboração de propostas em formato online, enquanto uma realizou visita técnica in loco, ocasião em que apresentou proposta comercial e promoveu a demonstração prática de suas soluções.

7.3 Para este processo foi adotado o menor dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

I – O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Autorização de Início dos Serviços.



II – Os serviços referentes à licença de uso de software, bem como aqueles de natureza continuada vinculados ao sistema, poderão ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, observada a vigência máxima decenal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

a) Em caso de prorrogação, poderá ser concedido reajuste de preços com base no índice IPCA, observada a periodicidade mínima legal e as demais condições previstas na legislação aplicável.

III – Os demais serviços previstos no objeto deverão ser executados no prazo de até 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada e autorizada pela Administração.

IV – As prorrogações contratuais ficam condicionadas à demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Gestor do Contrato

O gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento global da contratação, devendo assegurar o cumprimento dos objetivos pactuados e a adequada execução do contrato.

Compete ao gestor:

- a) Coordenar a execução contratual, garantindo que os serviços estejam alinhados às necessidades da Administração e aos objetivos definidos no contrato;
- b) Atuar como principal interlocutor institucional com a contratada, promovendo o alinhamento estratégico das atividades;
- c) Acompanhar o cumprimento do cronograma e das etapas previstas, adotando as providências necessárias em caso de desvios;
- d) Autorizar ajustes operacionais que não impliquem alteração do objeto contratado;
- e) Avaliar o desempenho geral da contratada, considerando qualidade técnica, cumprimento



de prazos e resultados entregues;

- f) Solicitar providências em caso de falhas na execução, podendo propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível;
- g) Encaminhar à autoridade competente informações relevantes para tomada de decisão sobre a continuidade, prorrogação ou encerramento do contrato

9.2 Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato é responsável pelo acompanhamento direto e pela verificação da execução dos serviços, assegurando sua conformidade com o contratado.

Compete ao fiscal:

- a) Acompanhar a execução dos serviços de consultoria, verificando se estão sendo realizados conforme as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- b) Conferir e atestar os serviços realizados, tais como relatórios, pareceres, diagnósticos ou demais documentos, verificando sua conformidade técnica e aderência às exigências pactuadas;
- c) Registrar ocorrências, falhas ou inconsistências na execução, comunicando imediatamente ao gestor do contrato;
- d) Solicitar esclarecimentos ou ajustes à contratada sempre que identificar inconformidades ou necessidade de adequação;
- e) Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos e informar eventuais atrasos;
- f) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, após verificação da regularidade e qualidade das entregas;
- g) Manter registro atualizado das atividades realizadas, das comunicações e das ocorrências relevantes relacionadas ao contrato

9.3. Dos responsáveis pela fiscalização

Para as atividades de gestão e fiscalização ficam designados:



Servidor: Flávia Bombardelli, matrícula 2261, lotada na Secretaria da Fazenda

Servidor: Franciele Galiotto Vieira de Vargas, matrícula 4267, lotada na Secretaria da Fazenda

10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento é realizado mensalmente em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

10.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento mensal é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

10.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

10.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

10.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório, número do empenho orçamentário e a descrição do serviço realizado.

10.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) quando o objeto contratado não estiver sendo efetivamente executado conforme o cronograma.



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

11.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

**5207/50765 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ/SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha, 20 de maio de 2026.

Daiane Teixeira

Agente Administrativo

Responsável pela elaboração

Flávia Bombardelli

Secretária Municipal da Fazenda